***LEI Nº 3406, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002.***

Denomina Praça e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **ART. 1º -** Passa a denominar Praça Maria Luiza de Menezes (D. Nana) a praça sem denominação, localizada no centro do Bairro Cidade Nova.

 **ART. 2º -** A Prefeitura Municipal deverá além de alterar o seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços, tais como: CEMIG, SAAE, ECT, IBGE, Telemar, Embratel, dentre outros.

 **ART. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 10 de outubro de 2002.

***JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO***

Prefeito Municipal

***BENJAMIM BELO PEREIRA***

Secretário Chefe de Gabinete